



ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ: 23.518.426/0001-37

Aprovação em 1ª Votação
Sessão dia 28/02/2025


Presidente da Câmara

APROVADO EM

28/02/2025


Presidente

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Acrescenta o art. **66 A** ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Itauera – PI, para dispor sobre a apresentação de proposições por E-mail e Aplicativos de Mensagens”.

A Câmara Municipal de Itauera, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Itauera, passa a vigorar acrescida do art. 66 A, com a seguinte redação:

Art. 66A – As proposições a serem protocoladas pelos parlamentares com assento na Câmara Municipal e pelo próprio Poder Legislativo, poderão ser apresentadas das seguintes maneiras:

§ 1º - Via e-mail oficial do parlamentar(a);

§ 2º - Via aplicativos de mensagens legalizados de mensagem;

Art. 2º As proposições terão que estarem redigidas em língua oficial, assinadas de modo físico ou digital, e seguir todas as estruturas formais e legais para serem admitidas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Itauera, em 27 de fevereiro de 2025.



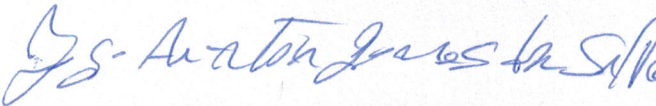
ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ: 23.518.426/0001-37


Leandro de Sousa Campos

Presidente


Maria do Socorro Cipriano Pereira Saraiva

Vice – Presidente



José Airton Gomes da Silva

Secretário

JUSTIFICATIVA

Ilustre Vereadores,

A presente resolução ora apresentada é uma demanda necessária para a eficiência operacional, redução de custos, melhoria na qualidade de vida dos funcionários, promoção da inclusão digital, e adaptação às mudanças no cenário profissional, especialmente após experiências positivas durante a pandemia.

